



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	707001/2021
Fls.:	720
Rubrica:	

JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Pregão Eletrônico N° 009/2021, na modalidade Pregão cujo objeto trata do Preços para eventual e futura contratação e empresa, para fornecimento de merenda escolar para este Município de Bom Lugar – MA, os documentos de Habilitação apresentados pela empresa MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI , inscrito no CNPJ N° 05.321.253/0001-80.

Bom Lugar - MA, em 05 de abril de 2021.

Daniel Vitor Xavier Leite
DANIEL VICTO XAVIER LEITE
Pregoeiro

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E POLÍCIA
DELEGACIA ESPECIAL DE INVESTIGAÇÃO DE
CRIMES DE TRÁFICO DE DROGAS



MARANHÃO

Eduarda Beatriz Carvalho Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 048211532013-4 DATA DE EMISSÃO 29/04/2013

NOME EDUARDA BEATRIZ CARVALHO SILVA

FILIAÇÃO FRANCILEIA CARVALHO SILVA

RESIDÊNCIA SANTA LUZIA - MA DATA DE NASCIMENTO 11/02/1998


DOC. PROVISÓRIO NASC. N.20 FLS:10-V LIV.A-E 01

CPF 071720483-93

ASSINATURA DO TITULAR

VIA-01

LEI Nº 7116 DE 29/08/63

Processo: 1702001/2021
 Fls.: 721
 Rubrica: 

Processo: 1702001 / 2021
 Fls.: 722
 Rubrica: [assinatura] Emissão 21/01/2021



PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR
 SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA **Nº. 0004806**

Informações do Contribuinte

CODIGO C.M.C. 497972	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL) MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI	CPF/CNPJ 05.321.253/0001-80
-------------------------	---	--------------------------------

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURA RUA UM	NUMERO 17	Nº DO CEP 65130000	BAIRRO MAIOBA
MUNICIPIO PAÇO DO LUMIAR	UF MA	EDIFICIO	APTO / SALA

NOME DO REQUERENTE MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL	Nº DOCUMENTO 05.321.253/0001-80	OBSERVAÇÕES
---	---	-------------

FINALIDADE DA CERTIDÃO

Data de Emissão: 21/01/2021

Data de Validade: 21/04/2021

A prefeitura do Município de Paço do Lumiar - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte acima qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL não constatando débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Divida Ativa até a presente data, com validade da presente certidão em (90) dias, Conforme Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>
 Escolha o município- IPTU- Documentos Emitidos - Validação da Certidão

Já nas certidões de empresas:
 A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>
 Escolha o município- ISS - Suporte - Validação de Certidão.

Paço do Lumiar (MA), 21 de JANEIRO de 2021

MAYCON RAULINO COELHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Processo:	1702001 / 2021
Fls.:	723
Rubrica:	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI
CNPJ: 05.321.253/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:54:23 do dia 06/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2021.

Código de controle da certidão: **661E.AB51.6208.B0AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo:	1702001 / 2021
Fls.:	724 na 1 de 1
Rubrica:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.321.253/0001-80
Certidão nº: 5086327/2021
Expedição: 06/02/2021, às 12:29:12
Validade: 04/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.321.253/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.321.253/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/10/2002
NOME EMPRESARIAL MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R RUA UM	NÚMERO 17	COMPLEMENTO QUADRA02
CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO NOVA CANAA (MAIOBA-MOCAJITUBA)	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ERLI-SANTOS1@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8444-2178	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2021 às 12:57:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

Processo:	17020011-7021
Fls.:	726
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.321.253/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/10/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</p> <p>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</p> <p>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</p> <p>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</p> <p>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</p> <p>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</p> <p>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</p> <p>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</p> <p>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</p> <p>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</p> <p>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</p>
--

LOGRADOURO R RUA UM	NÚMERO 17	COMPLEMENTO QUADRA02
------------------------	--------------	-------------------------

CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO NOVA CANAA (MAIOBA-MOCAJITUBA)	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR	UF MA
-------------------	---	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ERLI-SANTOS1@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8444-2178
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2021 às 12:57:26 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.321.253/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/10/2002
NOME EMPRESARIAL MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R RUA UM	NÚMERO 17	COMPLEMENTO QUADRA02
CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO NOVA CANAA (MAIOBA-MOCAJITUBA)	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO ERLI-SANTOS1@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8444-2178
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2021 às 12:57:26 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo: 170001 / 2021
 Fls.: 728
 Rubrica: [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.321.253/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/10/2002
NOME EMPRESARIAL MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.91-7-00 - Agências de notícias 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R RUA UM	NÚMERO 17	COMPLEMENTO QUADRA02
CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO NOVA CANAA (MAIOBA-MOCAJITUBA)	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO ERLI-SANTOS1@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8444-2178
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2021 às 12:57:26 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

 **Ministério da Fazenda**
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF 

Número
071.720.483-93

Nome
EDUARDA BEATRIZ CARVALHO SILVA

Nascimento
11/02/1998

CÓDIGO DE CONTROLE
B8B0.786A.422C.412A



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:38:45 do dia 10/03/2021 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **071.720.483-93**

Nome: **EDUARDA BEATRIZ CARVALHO SILVA**

Data de Nascimento: **11/02/1998**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **25/04/2013**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:34:39** do dia **10/03/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **5CB6.72F5.0AEE.5479**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Processo: 1702001 / 2021
Fls. 731
Rubrica: _____

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.321.253/0001-80

Razão Social: MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL LTDA

Endereço: RUA UM 17 QD 02 LT NOVA CANAA / MAIOBA MOCAJITUBA / PACO DO LUMIAR / MA / 65130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2021 a 11/04/2021

Certificação Número: 2021031300580000163153

Informação obtida em 24/03/2021 04:24:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



Processo: 1702001/2011
Fls.: 332
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE
CNPJ 06.323.208/0001-28

Rua São Francisco, s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão
E-mail: ig.pm@igarapegrande.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3647-1282
GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE/MA, através da Prefeitura Municipal de Igarapé Grande, inscrita no CNPJ sob o nº 06.323.208/0001-28, sediada na Rua São Francisco, s/n, Centro, CEP 65.720-000, Igarapé Grande/MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, BRUNNO DA COSTA GALVÃO, portador da cédula de identidade nº 124349899-1 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 002.992.503-77, atesta para os devidos fins de direito, em especial para participação em licitações públicas de quaisquer modalidades, que a empresa **MARGHESS GRUPO EMRESARIAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.321.253/0001-80, Inscrição Estadual nº 12.637.616-6, sediada na Avenida Henrique de La Roque/Henriqueta Belchior, nº 54, Jardim São Cristóvão, CEP: 65.055-240, São Luís/MA, forneceu gêneros alimentícios para esta administração pública municipal, detendo qualificação operacional para o objeto abaixo identificado:

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013-REGISTRO DE PREÇOS

Processo administrativo nº: 3.500/2013

Contrato nº: 01/PP/049/2013

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar, de interesse desta Administração Pública.

Vigência contratual: 24 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Valor global do contrato: R\$ 452.003,50 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e três reais e cinquenta centavos).

Produtos fornecidos:

Item	Descrição do produto	Unid	Quant
1	Achocolatado em pó solúvel 400g com aparência de pó fino, homogêneo, na cor marrom, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor próprios, com ausência de corantes, do conservador ácido sórbico, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Pacote	4.000
2	Aveia em flocos 200g.	Caixa	1.750
3	Açúcar refinado com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor próprio e sabor doce; livre de fermentação; isento de matéria terrosa, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e	Quilo	4.100



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

CNPJ 06.323.208/0001-28

Rua São Francisco, s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão

E-mail: ig.pm@igarapegrande.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3647-1282

GABINETE DO PREFEITO

Processo: 1707.001 / 2021
Fls.: 233
Rubrica:

	número de registro no Ministério da Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.		
4	Alho triturado 200g.	Pote	2.400
5	Alho in natura nº 05, sem rêsstia, bulbo inteiro, de ótima qualidade, são, compacto, firme e com coloração uniforme; casca protetora íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Pacote com 4 unidades.	Unidade	1.900
6	Amido de milho cremogema 200g. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 500gr contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente	Caixa	2.500
7	Arroz branco, classe longo fino, tipo I 01 kg classe longo fino, tipo I, beneficiado, polido e da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas; embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Quilo	4.000
8	Arroz branco, classe longo fino, tipo I 05 kg classe longo fino, tipo I, beneficiado, polido e da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas; embalagem: saco plástico atóxico, contendo 05 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Quilo	1.250
9	Azeitona verde 100g, Azeitona Verde Com Carço Em Conserva.	Quilo	750
10	Biscoito doce pacote 3x1. Pacote com 400g Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de linho, soro de leite, sal refinado, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito	Pacote	5.000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

CNPJ 06.323.208/0001-28

Rua São Francisco, s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão

E-mail: ig.pm@igarapegrande.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3647-1282

GABINETE DO PREFEITO

Processo: 1702001/12021
Fls.: 734
Rubrica:

	estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.		
11	Biscoito salgado 3x1, tipo cream cracker, pacote com 400g, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Pacote	5.000
12	Café torrado e moído 250g, Isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 250g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e numero de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão.	Pacote	3.750
13	Café torrado e moído 500g, Isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 500g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e numero de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão.	Pacote	2.250
14	Caldo de carne 57g, em tablete, contendo data de validade e fabricação.	Pacote	1.750
15	Caldo de galinha 57g, em tablete, contendo data de validade e fabricação.	Pacote	2.000
16	Cominho em pó 100g, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 100g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimento.	Unidade	600
17	Coco ralado 50g, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 100g, com a identificação do produto, marca do	Pacote	1.750



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

CNPJ 06.323.208/0001-28

Rua São Francisco, s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão

E-mail: ig.pm@igarapegrande.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3647-1282

GABINETE DO PREFEITO

Processo: 1702001 / 701
Fls.: 735
Rubrica:

	fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimento.		
18	Corante Kg, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 100g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimento.	Quilo	400
19	Ervilha em conserva 300g, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 100g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimento.	Litro	600
20	Extrato de tomate simples concentrado 190g. , No mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção; fabricado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes; livre de fermentação; com aparência de massa mole e cor vermelho vivo; cor e odor próprios; ausência de corantes artificiais e dos conservadores dióxido de enxofre e ácido sórbico; embalagem de vidro contendo 190g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unidade	1.500
21	Farinha de arroz flocada (flocão de arroz) 500g. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 500g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente	Pacote	3.750
22	Farinha de milho flocada (flocão de milho) 500g. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 500g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente	Pacote	500
23	Farinha de trigo com fermento 1kg, com fermento. O produto obtido do trigo moído, limpo. Especial, Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9).	Quilo	750
24	Farinha de trigo sem fermento 1kg. O produto obtido do trigo moído, limpo. Especial, Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9).	Quilo	800
25	Farinha láctea lata 400g. pacote com 400g, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes; contem glúten;	Litro	400



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

CNPJ 06.323.208/0001-28

Rua São Francisco, s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão

E-mail: ig.pm@igarapegrande.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3647-1282

GABINETE DO PREFEITO

Processo: 1702001 / 2021
Fls.: 736
Rubrica: [assinatura]

	valor nutricional mínimo em 30g: carboidratos – 7%, proteína – 20% e lipídio – 3%; isenta de matéria terrosa, sujidades, parasitas e larvas, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa; embalagem contendo 400 g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.		
26	Leite condensado 395g, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 395g, alumínio, não amassadas, não estufadas, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Litro	700
27	Leite líquido integral 1lt, isento de sujidades, parasitas e larvas. Características adicionais pasteurizados, isento de sujidades, parasitas, larvas, fermentação ou qualquer matéria estranha. Deve apresentar perfeito estado de conservação, cor branca sabor e consistência próprios. Embalagem de 1000ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Caixa	2.000
28	Leite em pó Desnatado 200g. pacote com 200g. Obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Teor nutricional mínimo para porção de 26g: proteína - 8%, gorduras totais – 13%, sem gorduras trans e enriquecido com cálcio, ferro e vitaminas. Aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido; ausência de conservadores, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 200g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Deverão ser observadas as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite em pó, fixado pela Portaria nº 369, de 04/09/97, MAA	Pacote	2.500
29	Leite em pó 400g Obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos	Lata	2.100



Processo: 1702001/2021
Fls. 737
Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

CNPJ 06.323.208/0001-28

Rua São Francisco, s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão

E-mail: ig.pm@igarapegrande.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3647-1282

GABINETE DO PREFEITO

	tecnologicamente adequados. Teor nutricional mínimo para porção de 26g: proteína - 8%, gorduras totais - 13%, sem gorduras trans e enriquecido com cálcio, ferro e vitaminas. Aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido; ausência de conservadores, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 200g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Deverão ser observadas as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite em pó, fixado pela Portaria nº 369, de 04/09/97, MAA		
30	Leite de coco 200ml, embalagem de vidro livre de pedras, parasitas ou corpos estranhos.	Vidro	1.750
31	Leite em pó instantâneo 200g, instantâneo de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitos e livre de umidade.	Pacote	200
32	Leite em pó integral 200g, instantâneo de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitos e livre de umidade.	Pacote	2.500
33	Linguiça calabresa 2,5kg. Embalada em saco contendo 2,5kg por embalagem, contendo validade e data de fabricação.	Pacote	2.500
34	Linguiça toscana 5kg Embalada em saco contendo 5,0 kg por embalagem, contendo validade e data de fabricação.	Quilo	700
35	Macarrão tipo espaguete 500g. Obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou da sêmola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais; fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios; embalagem: pacote de plástico, contendo 500g; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Pacote	5.000
36	Macarrão tipo parafuso 500g. Obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou da sêmola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais; fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios; embalagem: pacote de plástico, contendo 500g; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Pacote	2.250
37	Margarina cremosa vegetal com sal isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve apresentar cor amarela ou branca amarelada,	Pacote	2.500



Processo: 1702001/2021
Fls. 738
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

CNPJ 06.323.208/0001-28

Rua São Francisco, s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão

E-mail: ig.pm@igarapegrande.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3647-1282

GABINETE DO PREFEITO

	homogênea sabor e cheiro característicos e 60% de lipídios, embalagem plástica com 250g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima, peso líquido, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.		
38	Milho branco p/ mingal 500g mingau/canjica pacote 500g, Massa de milho quebrado para mingau/canjica, apresentação pó fino, homogêneo, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor próprios, embalagem: pacote contendo 500g, com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima, peso líquido, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Pacote	2.000
39	Milho para pipoca, grãos pequenos contendo amido duro ou cristalino. Possui a propriedade de estourar quando submetido ao aquecimento	Pacote	200
40	Milho verde em conserva, lata com 200g, Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 200g de pelo líquido, alumínio, não amassadas, não estufadas, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente, acondicionados em caixa de papelão.	Litro	2.000
41	Farinha Láctea, Farinha de milho, açúcar, amido, sais minerais e vitaminas, sal, aromatizante, mingau de milho instantâneo lata 400g.	Litro	600
42	Óleo de milho 900ml refinado dentro de padrão rigoroso de qualidade; aspecto límpido e isento de impurezas, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com os padrões legais, devendo conter no mínimo 2,8 mg de vitamina E máximo de 3g de gordura saturada na porção de 13 ml. Embalagem: tipo pet plástica, contendo 900ml, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Frasco	400
43	Óleo de soja refinado 900ml, refinado dentro de padrão rigoroso de qualidade; aspecto límpido e isento de impurezas, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com os padrões legais, devendo conter no mínimo 2,8 mg de vitamina E máximo de 3g de gordura saturada na porção de 13 ml. Embalagem: tipo pet plástica, contendo 900ml, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Frasco	2.500
44	Ovo branco de galinha (grande) ovos de galinha, tipo 3, grande,	Unidade	6.250



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

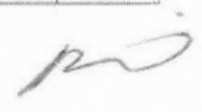
CNPJ 06.323.208/0001-28

Rua São Francisco, s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão

E-mail: ig.pm@igarapegrande.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3647-1282

GABINETE DO PREFEITO

	classe A.		
45	Sal refinado iodado 1kg, extraído de fontes naturais, recristalizado; com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiemectante e iodo; aparência de cristais de granulação uniforme, na cor branca, não devendo estar úmido, pegajoso ou empedrado; odor inodoro e sabor: característico (salino); Iodo: teor igual ou superior a 40 miligramas até o limite máximo de 100 miligramas de iodo por quilograma do produto; ausência de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Quilo	750
46	Salsicha de carne bovina congelada Salsicha de carne bovina para hot dog resfriada, pacote com 1kg. Validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) expedido pelo Ministério da 400Agricultura, Pecuária e Abastecimento; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas	Quilo	2.000
47	Salsicha de frango para hot dog resfriada, pacote com 1kg. Validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) expedido pelo Ministério da 400Agricultura, Pecuária e Abastecimento; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas	Quilo	1.200
48	Sardinha em conserva ao molho de tomate 130g, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios; embalagem: lata contendo 130g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima, peso líquido, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos	Litro	4.150
49	Sardinha em conserva em óleo comestível 130g óleo comestível, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios; embalagem: lata contendo 130g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima, peso líquido, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária	Litro	2.600





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE**

CNPJ 06.323.208/0001-28
Rua São Francisco, s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão
E-mail: ig.pm@igarapegrande.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3647-1282

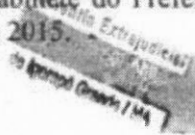
GABINETE DO PREFEITO

Processo: 1702001/2021
Fls.: 740
Rubrica:

	de alimentos		
50	Tempero misto completo 290g, pacote com 100g, Composto de pimenta do reino e cominho em pó; aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, não devendo estar melado ou empedrado; cheiro pungente; sabor picante; fabricado a partir de frutos maduros ou próximos da maturação, são, limpos, dessecados e moídos com as adequadas técnicas de higiene; isento de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais; embalagem: pacote plástico, contendo 100g.	Pacote	400

Atesta ainda, que a referida empresa cumpriu satisfatoriamente com todas as obrigações assumidas e forneceu com pontualidade produtos de qualidade inquestionável, nada havendo em nossos arquivos, fatos que desabone sua capacidade técnica operacional.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé Grande, Estado do Maranhão, em 14 de janeiro de 2015.



Município de Igarapé Grande-MA
Prefeitura Municipal de Igarapé Grande
Brunno da Costa Galvão
Prefeito Municipal



Cartório
Dias Caminha

Substituto: Raimundo Carlos de Azevedo - Substituto e Responsável pelo Serviço
Endereço: Rua São Francisco, s/nº, Centro - Igarapé Grande - Maranhão
Telefone: (99) 3647-1282 - CEP: 65.720-000

Poder Judiciário - T/MA
Selo:
REC/FIR031070ZI2KIH ZHL324LS92
01/02/2021 08:33:23, Ato: 13.174
Parte(s): BRUNNO DA COSTA GALVÃO, Rec Firma: Semelhança
Total R\$ 18,11 Emol R\$ 16,31 FERC R\$ 0,50 FADEP R\$ 0,65 FEMP R\$ 0,65 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Ana Deyse Fonseca de Sousa Nascimento
Escritorinha Autorizada
Serventia Extrajudicial de Igarapé Grande / MA



Processo:	17020011 7021
Fls.:	741 PMIG - MA
Rubrica:	Folha nº 5461975 Proc. nº 3500/2013 Jacira Lidiane da Silva Matrícula nº 001

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE**

CNPJ 06.323.208/0001-28

Rua São Francisco, s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão

E-mail: ig.pm@igarapegrande.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3647-1282

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO Nº 01/PP/049/2013
PROC. ADM. Nº 3.500/2013**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
IGARAPÉ GRANDE-MA, ATRAVÉS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ
GRANDE E A EMPRESA MARGHESS GRUPO
EMPRESARIAL LTDA - ME.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE-MA**, através **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE**, situada na rua São Francisco, s/n, CEP: 65.720-000, Igarapé Grande-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.323.208/0001-28, neste ato representada pelo, Sr Bruno da Costa Galvão, portador(a) da cédula de identidade nº 1243498991SSP/MA e do CPF nº 002.992.503-77, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL LTDA - ME**, situada na Av. Henrique de La Roque- Enriqueta Belchior, Nº54, Jardim São Cristovão, São Luis/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.321.253/0001-80, neste ato representada pelo empresário, Sra. Lidiane Monteiro da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 026.527.522.033-7SSP/MA e do CPF nº 022.972.403-50, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 36/13, Decreto Municipal nº 37/13 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira – Do objeto:

- 1.1 O presente contrato tem pôr objeto, o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar, de interesse desta Administração Pública.

Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 049/2013 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 36/13, Decreto Municipal nº 37/13 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

Cláusula terceira – Do valor contratual:

- 3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 452.003,50 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e três reais e cinquenta centavos).

Bruno da Costa Galvão
Prefeito Municipal
CPF: 002.992.503-77



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

CNPJ 06.323.208/0001-28

Rua São Francisco, s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão

E-mail: ig.pm@igarapegrande.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3647-1282

GABINETE DO PREFEITO

Processo: 17300/2013
Fls.: 547/575
Rubrica: Proc. Adm. 3500/2013
Matrícula nº 051
Silva

Item	Descrição	Unid	Quant	Preço	
				Unitário	Total
1	Achocolatado em pó solúvel 400g com aparência de pó fino, homogêneo, na cor marrom, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor próprios, com ausência de corantes, do conservador ácido sórbico, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Pacote	4.000	3,00	12.000,00
2	Aveia em flocos 200g.	Caixa	1.750	2,85	4.987,50
3	Açúcar refinado com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor próprio e sabor doce; livre de fermentação; isento de matéria terrosa, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no Ministério da Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Quilo	4.100	2,66	10.906,00
4	Alho triturado 200g.	Pote	2.400	3,90	9.360,00
5	Alho in natura nº 05, sem réstia, bulbo inteiro, de ótima qualidade, são, compacto, firme e com coloração uniforme; casca protetora íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Pacote com 4 unidades.	Unidade	1.900	1,25	2.375,00
6	Amido de milho cremogema 200g. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 500gr contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente	Caixa	2.500	3,74	9.350,00
7	Arroz branco, classe longo fino, tipo I 01 kg classe longo fino, tipo I, beneficiado, polido e da safra	Quilo	4.000	3,00	12.000,00

Letts

Bruno de Costa Galvão
Bruno de Costa Galvão
Prefeito Municipal
CPF: 002.992.503-77



Processo: 1702001/2021
Fls.: 743
Rubrica:
P.M.T.G. MA
Folha Nº 548/575
Proc. Adm. 3500/2023
Jaciera Libório da Silva
Matrícula nº 301

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

CNPJ 06.323.208/0001-28

Rua São Francisco, s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão

E-mail: ig.pm@igarapegrande.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3647-1282

GABINETE DO PREFEITO

	corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas; embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.				
8	Arroz branco, classe longo fino, tipo I 05 kg classe longo fino, tipo I, beneficiado, polido e da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas; embalagem: saco plástico atóxico, contendo 05 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Quilo	1,250	15,00	18.750,00
9	Azeitona verde 100g, Azeitona Verde Com Caroço Em Conserva.	Quilo	750	3,00	2.250,00
10	Biscoito doce pacote 3x1. Pacote com 400g Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de linho, soro de leite, sal refinado, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.	Pacote	5.000	3,10	15.500,00
11	Biscoito salgado 3x1. tipo cream cracker, pacote com 400g, farinha de trigo enriquecida com ferro e	Pacote	5.000	3,10	15.500,00

Bruno da Costa Galvão
Prefeito Municipal
CPF: 002.992.503-77



PMG
Processo: 17070/2013
Fls.: 244
Rubrica: Matricula nº 361
Proc. Adm. 3500/2013
Jacim. Luciano da Silva

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

CNPJ 06.323.208/0001-28

Rua São Francisco, s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão

E-mail: ig.pm@igarapegrande.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3647-1282

GABINETE DO PREFEITO

	ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.				
12	Café torrado e moído 250g. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 250g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e numero de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão.	Pacote	3.750	3,95	14.812,50
13	Café torrado e moído 500g. , Isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 500g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e numero de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão.	Pacote	2.250	7,90	17.775,00
14	Caldo de carne 57g, em tablete, contendo data de validade e fabricação.	Pacote	1.750	2,20	3.850,00
15	Caldo de galinha 57g, em tablete, contendo data de validade e fabricação.	Pacote	2.000	2,20	4.400,00
16	Cominho em pó 100g, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 100g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimento.	Unidade	600	2,60	1.560,00
17	Coco ralado 50g, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 100g, com a identificação do	Pacote	1.750	2,50	4.375,00

Brazinho da Costa Galvão
Prefeito Municipal
CPF: 002.992.503-77



Processo: 1702001/2021
PMIG
Fl. 745/550/575
Rec. Adm. 3500/2013
Matri. 081

Matri. 081

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

CNPJ 06.323.208/0001-28

Rua São Francisco, s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão

E-mail: ig.pm@igarapegrande.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3647-1282

GABINETE DO PREFEITO

	produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimento.				
18	Corante Kg, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 100g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimento.	Quilo	400	5,50	2.200,00
19	Ervilha em conserva 300g, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 100g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimento.	Litro	600	2,00	1.200,00
20	Extrato de tomate simples concentrado 190g. , No mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção; fabricado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes; livre de fermentação; com aparência de massa mole e cor vermelho vivo; cor e odor próprios; ausência de corantes artificiais e dos conservadores dióxido de enxofre e ácido sórbico; embalagem de vidro contendo 190g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unidade	1.500	1,80	2.700,00
21	Farinha de arroz flocada (flocão de arroz) 500g. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 500g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente	Pacote	3.750	3,45	12.937,50
22	Farinha de milho flocada (flocão de milho) 500g. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 500g contendo prazo de validade e informações	Pacote	500	2,00	1.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Bruno da Costa Galvão
Prefeito Municipal
CPF: 002.992.503-77



Processo: 1702001/2011
Fls.: 246
Rubrica: PMIG-MA 5511525
Proc. Adm. 3500/2013
Jactara: Libânio da Silva
Matrícula nº 381

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

CNPJ 06.323.208/0001-28

Rua São Francisco, s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão

E-mail: ig.pm@igarapegrande.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3647-1282

GABINETE DO PREFEITO

	nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente				
23	Farinha de trigo com fermento 1kg, com fermento. O produto obtido do trigo moído, limpo. Especial, Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9).	Quilo	750	3,50	2.625,00
24	Farinha de trigo sem fermento 1kg. O produto obtido do trigo moído, limpo. Especial, Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9).	Quilo	800	3,50	2.800,00
25	Farinha láctea lata 400g. pacote com 400g, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes; contem glúten; valor nutricional mínimo em 30g: carboidratos – 7%, proteína – 20% e lipídio – 3%; isenta de matéria terrosa, sujidades, parasitas e larvas, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa; embalagem contendo 400 g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Litro	400	9,00	3.600,00
26	Leite condensado 395g, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 395g, alumínio, não amassadas, não estufadas, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Litro	700	4,00	2.800,00
27	Leite líquido integral 1lt, isento de sujidades, parasitas e larvas. Características adicionais pasteurizados, isento de sujidades, parasitos, larvas, fermentação ou qualquer matéria estranha. Deve apresentar perfeito estado de conservação, cor branca sabor e consistência próprios. Embalagem de 1000ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas	Caixa	2.000	3,10	6.200,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Bruno da Costa Galvão
Prefeito Municipal
CPF: 002.992.503-77



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

CNPJ 06.323.208/0001-28

Rua São Francisco, s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão

E-mail: ig.pm@igarapegrande.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3647-1282

GABINETE DO PREFEITO

Processo: 1702.001/2021
Fls.: 747
Rubrica: P.M.G - MA
Data: 25/01/2021
Proc. Adm: 3500/2013
Jaciana Libano da Silva
Matrícula nº 361

	pertinentes à legislação sanitária de alimentos.				
28	Leite em pó Desnatado 200g. pacote com 200g, Obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Teor nutricional mínimo para porção de 26g: proteína - 8%, gorduras totais - 13%, sem gorduras trans e enriquecido com cálcio, ferro e vitaminas. Aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído; ausência de conservadores, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 200g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Deverão ser observadas as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite em pó, fixado pela Portaria nº 369, de 04/09/97, MAA	Pacote	2.500	4,50	11.250,00
29	Leite em pó 400g Obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Teor nutricional mínimo para porção de 26g: proteína - 8%, gorduras totais - 13%, sem gorduras trans e enriquecido com cálcio, ferro e vitaminas. Aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído; ausência de conservadores, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 200g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Deverão ser observadas as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite em pó, fixado pela Portaria nº 369, de 04/09/97, MAA	Lata	2.100	11,00	23.100,00
30	Leite de coco 200ml, embalagem de vidro livre de	Vidro	1.750	1,65	2.887,50

Bruno da Costa Galvão
Prefeito Municipal
CPF: 002.992.503-77



Processo: 1707001/2011
Fls. 748
Rubrica: Jaciara
PMIG MA
Folha Nº 55
Proc. Adm. 3500/2013
da Silva
Matricule nº 361

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

CNPJ 06.323.208/0001-28

Rua São Francisco, s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão

E-mail: ig.pm@igarapegrande.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3647-1282

GABINETE DO PREFEITO

	pedras, parasitas ou corpos estranhos.				
31	Leite em pó instantâneo 200g, instantâneo de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitos e livre de umidade.	Pacote	200	11,80	2.360,00
32	Leite em pó integral 200g, instantâneo de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitos e livre de umidade.	Pacote	2.500	4,20	10.500,00
33	Linguiça calabresa 2,5kg. Embalada em saco contendo 2,5kg por embalagem, contendo validade e data de fabricação.	Pacote	2.500	30,00	75.000,00
34	Linguiça toscana 5kg Embalada em saco contendo 5,0 kg por embalagem, contendo validade e data de fabricação.	Quilo	700	30,00	21.000,00
35	Macarrão tipo espaguete 500g. Obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou da sêmola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais; fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios; embalagem: pacote de plástico, contendo 500g; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Pacote	5.000	2,00	10.000,00
36	Macarrão tipo parafuso 500g. Obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou da sêmola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais; fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios; embalagem: pacote de plástico, contendo 500g; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Pacote	2.250	3,80	8.550,00
37	Margarina cremosa vegetal com sal isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve apresentar cor amarela ou branca amarelada, homogênea sabor e cheiro característicos e 60% de lipídios, embalagem plástica com 250g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima, peso líquido, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Pacote	2.500	2,50	6.250,00
38	Milho branco p/ mingal 500g mingau/canjica pacote	Pacote	2.000	3,99	7.980,00

Braninho da Costa Galvão
Prefeito Municipal
CPF: 002.992.903-77



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

CNPJ 06.323.208/0001-28

Rua São Francisco, s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão

E-mail: ig.pm@igarapegrande.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3647-1282

GABINETE DO PREFEITO

	500g, Massa de milho quebrado para mingau/canjica, apresentação pó fino, homogêneo, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor próprios, embalagem: pacote contendo 500g, com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima, peso líquido, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.				
39	Milho para pipoca, grãos pequenos contendo amido duro ou cristalino. Possui a propriedade de estourar quando submetido ao aquecimento	Pacote	200	1,60	320,00
40	Milho verde em conserva, lata com 200g, Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 200g de pelo líquido, alumínio, não amassadas, não estufadas, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente, acondicionados em caixa de papelão.	Litro	2.000	2,00	4.000,00
41	Farinha Láctea, Farinha de milho, açúcar, amido, sais minerais e vitaminas, sal, aromatizante, mingau de milho instantâneo lata 400g.	Litro	600	6,75	4.050,00
42	Óleo de milho 900ml refinado dentro de padrão rigoroso de qualidade; aspecto límpido e isento de impurezas, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com os padrões legais, devendo conter no mínimo 2,8 mg de vitamina E máximo de 3g de gordura saturada na porção de 13 ml. Embalagem: tipo pet plástica, contendo 900ml, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Frasco	400	8,50	3.400,00
43	Óleo de soja refinado 900ml, refinado dentro de padrão rigoroso de qualidade; aspecto límpido e isento de impurezas, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com os padrões legais, devendo conter no mínimo 2,8 mg de vitamina E máximo de 3g de gordura saturada na porção de 13 ml. Embalagem: tipo pet plástica, contendo 900ml, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Frasco	2.500	4,82	12.050,00
44	Ovo branco de galinha (grande) ovos de galinha,	Unidade	6.250	0,36	2.250,00

Bruno da Costa Galvão
Prefeito Municipal
CPF: 002.992.503-77



Processo: 1702001 / 2021
Fls. 150
Rúbrica: Proc. 150/2021
Jaqueline Lino da Silva
Matricula nº 361

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

CNPJ 06.323.208/0001-28

Rua São Francisco, s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão

E-mail: ig.pm@igarapegrande.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3647-1282

GABINETE DO PREFEITO

	tipo 3, grande, classe A.				
45	Sal refinado iodado 1kg, extraído de fontes naturais, recristalizado; com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiumentante e iodo; aparência de cristais de granulação uniforme, na cor branca, não devendo estar úmido, pegajoso ou empedrado; odor inodoro e sabor: característico (salino); Iodo: teor igual ou superior a 40 miligramas até o limite máximo de 100 miligramas de iodo por quilograma do produto; ausência de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Quilo	750	0,85	637,50
46	Salsicha de carne bovina congelada Salsicha de carne bovina para hot dog resfriada, pacote com 1kg, Validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) expedido pelo Ministério da 400Agricultura, Pecuária e Abastecimento; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas	Quilo	2.000	8,50	17.000,00
47	Salsicha de frango para hot dog resfriada, pacote com 1kg, Validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) expedido pelo Ministério da 400Agricultura, Pecuária e Abastecimento; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas	Quilo	1.200	8,50	10.200,00
48	Sardinha em conserva ao molho de tomate 130g, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios; embalagem: lata contendo 130g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima, peso líquido, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à	Litro	4.150	2,90	12.035,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Bruno da Costa Galvão
Prefeito Municipal
CPF: 002.992.503-71



Processo: P.M. 2001.202
Fls.: 251 Folha Nº 556/525
Rubrica: Jactara 5500.003 Silva
Matrícula nº 361

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

CNPJ 06.323.208/0001-28

Rua São Francisco, s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão

E-mail: ig.pm@igarapegrande.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3647-1282

GABINETE DO PREFEITO

	legislação sanitária de alimentos				
49	Sardinha em conserva em óleo comestível 130g óleo comestível, fabricadas a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios; embalagem: lata contendo 130g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima, peso líquido, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos	Litro	2.600	2,90	7.540,00
50	Tempero misto completo 290g, pacote com 100g, Composto de pimenta do reino e cominho em pó; aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, não devendo estar melado ou empedrado; cheiro pungente; sabor picante; fabricado a partir de frutos maduros ou próximos da maturação, são, limpos, dessecados e moídos com as adequadas técnicas de higiene; isento de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais; embalagem: pacote plástico, contendo 100g,	Pacote	400	3,00	1.200,00
51	Vinagre branco fermentado de álcool 500ml. garrafa com 500ml, Fermentado de vinho com acidez mínima de 4,0%; produto translúcido; cor, sabor e odor característicos; embalagem: frasco plástico de 500 ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Frasco	600	1,05	630,00

Cláusula quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Igarapé Grande, classificada conforme abaixo especificado:

Fonte de recurso:

Órgão: 04– Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 04.01– Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 2012 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar. Natureza da despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

folto

Bráulio da Costa Galvão
Prefeito Municipal
CPF: 002.992.503-77



Processo:	1702001/2021
Fls.:	Folha 2 de 57/57
Rubrica:	Proc. A. 5301/2017
	Matricula nº 081

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

CNPJ 06.323.208/0001-28

Rua São Francisco, s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão

E-mail: ig.pm@igarapegrande.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3647-1282

GABINETE DO PREFEITO

- 4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quinta – Da vigência:

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano de 2014.

Cláusula sexta – Da forma de fornecimento, recebimento e local da entrega:

- 6.1. A forma de fornecimento será parcelada, sendo a entrega de acordo com a necessidade desta Administração Pública.
- 6.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s), na especificação e quantidades especificadas neste instrumento de contrato (oriundo da licitação na modalidade pregão presencial nº (049/2013), sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) produto(s) que porventura não atenda(m) às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 6.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento.
- 6.4. A contratada deverá entregar o(s) produto(s) no almoxarifado, em dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), sito no município de Igarapé Grande-MA.
- 6.5. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) sem ônus para a contratante, relativamente a frete e demais despesas.
- 6.6. O(s) produto(s) será(ão) recebido(s) por servidor da Prefeitura Municipal de Igarapé Grande especialmente designado(s), observando-se o que segue:
- 6.6.1. A contratante, observado o prazo de entrega, emitirá o Termo de Recebimento Provisório (anexo XVI do edital do pregão presencial nº 049/2013) para efeito de posterior verificação quanto à conformidade do(s) produto(s) com as características especificadas no Termo de Referência (anexo I deste edital) e na proposta da contratada.
- 6.6.2. Após a verificação da qualidade e quantidade do(s) produto(s) recebido(s) provisoriamente, havendo aceitação do(s) mesmo(s), a contratante emitirá o

Bruno da Costa Galvão
Prefeito Municipal
CPF: 002.992.503-77



Processo:	1702001/2014
Fls.:	753
Folha nº:	558
Rubrica:	Proc. Adm. 3500/2013
	Jaciers da Silva
	Matrícula nº 061

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

CNPJ 06.323.208/0001-28

Rua São Francisco, s/nº, Centro, CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão
E-mail: ig.pm@igarapegrande.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3647-1282

GABINETE DO PREFEITO

Termo de Recebimento Definitivo (anexo XVII do edital do pregão presencial nº 049/2013), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

- 6.2.3. O recebimento definitivo não isenta a contratada de responsabilidade futura quanto à qualidade dos materiais entregues.
- 6.3. O(s) produto(s) reprovados no recebimento provisório será(ão) devolvido(s), devendo a contratada substituí-lo(s) no prazo de até 24hs (vinte e quatro horas), contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.
- 6.3.1. A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da contratada.
- 6.3.2. Caso o prazo indicado no item 6.3 deste cláusula não seja cumprido, será considerada inexecução contratual.

Cláusula sétima – Do pagamento:

- 7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:
- 7.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
- 7.1.2. Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
- 7.1.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 7.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias consecutivos, contados do Termo de Recebimento Definitivo, devidamente acompanhado com a

Bráulio da Costa Galvão
Prefeito Municipal
CPF: 002.992.503-77



Processo: 1707/2013	1575
Fls. 754	Proc. Adm. 3500/2013
Rubrica:	Jairton Ribeiro da Silva Município nº 001

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

CNPJ 06.323.208/0001-28

Rua São Francisco, s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão

E-mail: ig.pm@igarapegrande.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3647-1282

GABINETE DO PREFEITO

Nota Fiscal/Fatura atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s)
- 7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Igarapé Grande será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.6. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

Cláusula oitava – Dos encargos de mora por atraso de pagamento:

- 8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

Cláusula nona – Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

- 9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

Cláusula décima – Dos acréscimos e supressões:

- 10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Bruno da Costa Galvão
Prefeito Municipal
CPF: 002.992.503-77



Processo:	17020011 2021
Fls.:	355
Rubrica:	PMIG - MA
	Folha nº 501525
	Proc. Adm. nº 250012013
	Joaquim Luciano da Silva
	Matrícula nº 081

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

CNPJ 06.323.208/0001-28

Rua São Francisco, s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão

E-mail: ig.pm@igarapegrande.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3647-1282

GABINETE DO PREFEITO

Cláusula décima primeira – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:

- 11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

$$VA = \frac{\text{VDI}}{\text{INI}} \times \text{INF}, \text{ onde:}$$

INI

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial

INF = IGPM/FGV na data final

Cláusula décima segunda – Do reajustamento de preços:

- 12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.
- 12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Igarapé Grande.

Cláusula décima terceira – Da alteração contratual:

- 13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula décima quarta – Da fiscalização:

- 14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Brunno da Costa Galvão
Prefeito Municipal
CPF: 002.992.503-77



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE**

CNPJ 06.323.208/0001-28

Rua São Francisco, s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande –

E-mail: ig.pm@igarapegrande.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3647-1282

GABINETE DO PREFEITO

Processo:	PMIG - MA / 561575
Fls.:	738
Rubrica:	Medeiros da Silva

Processo:	Maranhão 1402001/2021
Fls.:	47-1282 / 756
Rubrica:	

Cláusula décima quinta – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

- 15.1. Constituem direitos da contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- 15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:
 - 15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;
 - 15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
 - 15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.
- 15.3. Constituem obrigações da contratada:
 - 15.3.1. Entregar o(s) produto(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;
 - 15.3.2. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
 - 15.3.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
 - 15.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
 - 15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
 - 15.3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
 - 15.3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
 - 15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

Bruno da Costa Galvão
Prefeito Municipal
CPF: 002.992.503-77



Processo:	1
EMIG - MA	
Folha Nº	562/575
Rubrica:	Assinatura 350/2018
Assinatura de BRUNO DA SILVA	
Matrícula nº 081	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

CNPJ 06.323.208/0001-28

Rua São Francisco, s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão

E-mail: ig.pm@igarapegrande.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3647-1082

GABINETE DO PREFEITO

Processo:	170200112021
Rubrica:	757

- 15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);
- 15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros; e
- 15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- 15.4. Constituem responsabilidades da contratada:
- 15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- 15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
- 15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
- 15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao

Bruno da Costa Galvão
Prefeito Municipal
CPF: 002.992.503-77



Processo:	1702001/17071
Fls.:	Folha nº 83/1575
Rubrica:	Proc. Adm. 3500/2013 Jacirino da Silva
	Matrícula nº 361

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

CNPJ 06.323.208/0001-28

Rua São Francisco, s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão
E-mail: ig.pm@igarapegrande.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3647-1282

GABINETE DO PREFEITO

Processo:	1702001/17071
Folha:	83
Rubrica:	

prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)

INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

- 15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

Cláusula décima sexta – Da rescisão do contrato:

- 16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula décima sétima – Das penalidades:

- 17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

IV - Declaração de inidoneidade.

- 17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada na imprensa oficial.

- 17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo

Brisino da Costa Galvão
Prefeito Municipal
CPF: 002.992.503-77



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

CNPJ 06.323.208/0001-28

Rua São Francisco, s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão
E-mail: ig.pm@igarapegrande.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3647-1282

GABINETE DO PREFEITO

Processo:	170700112021
Fls.:	56/75
Fl. Original:	350013015
Assinatura:	José Maria Licínio da Silva
Matrícula nº:	361

- primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.
- 17.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.
- 17.5. As multas previstas nos incisos do tem 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.
- 17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.
- 17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada na imprensa oficial e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:
- 17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
- 17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;
- 17.7.3. Rescisão do contrato.
- 17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:
- 17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;
- 17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- 17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- 17.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 17.1 desta cláusula.
- 17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas na imprensa oficial.

Roberto da Costa Galvão
Roberto da Costa Galvão
Prefeito Municipal
CPF: 002.992.503-77



Processo:	17020011 7021
Fls.:	7670
Folha Nº:	565/535
Proc. Adm.:	35001/2003
Rubrica:	Jacir da Silva
Matrícula nº:	361

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

CNPJ 06.323.208/0001-28

Rua São Francisco, s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão

E-mail: ig.pm@igarapegrande.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3647-1282

GABINETE DO PREFEITO

- 17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.
- 17.12. A falta do(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

Cláusula décima oitava – Dos ilícitos penais:

- 18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula décima nona – Da troca eventual de documentos:

- 19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.
- 19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula vigésima – Dos casos omissos:

- 20.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula vigésima primeira – Da publicação resumida deste instrumento

- 21.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula vigésima segunda – Do Foro:

- 22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Igarapé Grande-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Bruno da Costa Galvão
Prefeito Municipal
CPF: 902.992.503-77



Processo: 1702001/2021
Fls.: 761
Rubrica: [assinatura]
PMG-MA
Folha Nº 506/575
Proc. Adm. nº 200/2019
Brunno da Silva
Matrícula nº 361

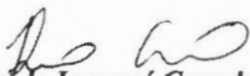
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

CNPJ 06.323.208/0001-28

Rua São Francisco, s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão
E-mail: ig.pm@igarapegrande.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3647-1282

GABINETE DO PREFEITO

Igarapé Grande -MA, 24 de janeiro de 2014.


Município de Igarapé Grande-MA
Prefeitura Municipal de Igarapé Grande
Sr. Brunno da Costa Galvão
Prefeito Municipal
Contratante


Marghess Grupo Empresarial LTDA - ME
Sr. Lidiane Monteiro da Silva,
Contratada

Testemunhas:

Nome: Mrs Keydiane de Santos Batista CPF

nº 014.950.653.83

Nome: Raimon B.P. de Saun CPF

nº 021.865.553.71



Município de Igarapé Grande

DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal

Processo: 17020011 2011
Folha: 762
Rubrica: PMIG - MA
Folha Nº 5/575
Proc. Adm. 35001203
Jairara Galvão da Silva
1081

ANO VI DIARIO OFICIAL MUNICIPAL, IGARAPÉ GRANDE, 27 DE JANEIRO DE 2014 PÁGINA 41 EDIÇÃO DE HOJE: 1

horas) às 12:00hs (doze horas). O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá ao licitante e o direito à contratação e contra a mesma serão aplicados as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé Grande, Estado do Maranhão, em 27 de janeiro 2014.

EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 049/2013

CONTRATO Nº01/PP/049/2013.PARTES: O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE E A EMPRESA MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL LTDA-ME. Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, de interesse desta Administração Pública. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e a licitação Pregão Presencial nº 049/2013. **VALOR GLOBAL:** R\$ 452.003,50 (quatrocentos e cinquenta e dois mil três reais e cinquenta centavos) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano. **FONTE DE RECURSO:** Recursos Próprios. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão:04- Secretaria Municipal de Educação;Unidade: 04.01- Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 2012 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar Natureza da despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo.**SIGNATÁRIOS:**BRUNNO DA COSTA GALVÃO, pela Contratante e Lidiane Monteiro da Silva, pela Contratada. **FORO:** Comarca de Igarapé Grande-MA. **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município.

Igarapé Grande - MA, 27 de janeiro de 2014.



Estado do Maranhão

Diário Oficial do Município poder Executivo

Rua São Francisco, s/n, centro
Igarapé Grande - MA

SITE

www.igarapegrande.ma.gov.br

Brunno da Costa Galvão
Prefeito Municipal


Balço Patrimonial

Empresa: MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ: 05.321.253/0001-80

Endereço: RUA UM, Complemento: QUADRA 02, N.º: 17,

Bairro: LOTEAMENTO NOVA CANAA (MAIOBA-MOCAJITUBA), Cidade: Paço do Lumiar, Estado: MA, CEP: 65130000, Telefone: (98) 83125971

NIRE: 21600097665 - Data: 30/11/2018

Processo: 17020011 2021
Fls.: 763
Rubrica: 

Página 1 de 8
Folha: 1

Fortes Contábil

Conta	Descrição	Nota	31/12/2020
1	ATIVO		430.790,94 D
1.01	ATIVO CIRCULANTE		320.158,94 D
1.01.01	DISPONIBILIDADES		102.177,66 D
1.01.01.01	NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE		102.177,66 D
1.01.01.01.01	CAIXA GERAL		102.177,66 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa		102.177,66 D
1.01.05	CRÉDITOS		89.113,00 D
1.01.05.01	A dianteamento a Sócios		89.113,00 D
1.01.05.01.04	ADIANTAMENTO A SÓCIO		89.113,00 D
1.01.05.01.04.0001	Adiantamento a Sócios		89.113,00 D
1.01.15	ESTOQUES		128.868,28 D
1.01.15.01	ESTOQUES EM ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS		128.868,28 D
1.01.15.01.01	ESTOQUE DE MERCADORIAS		128.868,28 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda		128.868,28 D
1.07	ATIVO NÃO CIRCULANTE		110.632,00 D
1.07.04	IMOBILIZADO		110.632,00 D
1.07.04.01	BENS EM OPERAÇÃO		110.632,00 D
1.07.04.01.01	BENS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		110.632,00 D
1.07.04.01.01.0001	Imoveis		45.622,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos		38.262,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis e Utensílios		18.491,00 D
1.07.04.01.01.0006	Computadores e Periféricos		8.257,00 D
Total Ativo			430.790,94 D
2	PASSIVO		430.790,94 C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE		25.306,65 C
2.01.01	OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		25.306,65 C
2.01.01.01	FORNECEDORES		22.089,00 C
2.01.01.01.01	FORNECEDORES NACIONAIS		22.089,00 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos		22.089,00 C
2.01.01.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS		1.572,65 C
2.01.01.03.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS		1.572,65 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher		1.572,65 C
2.01.01.17	OUTRAS CONTAS		1.645,00 C
2.01.01.17.01	OUTRAS OBRIGAÇÕES		1.645,00 C
2.01.01.17.01.0002	Telefone a Pagar		158,00 C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar		129,00 C
2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar		313,00 C
2.01.01.17.01.0008	Honorários Contábeis a Pagar		1.045,00 C
2.07	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		405.484,29 C
2.07.01	CAPITAL SOCIAL		200.000,00 C
2.07.01.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		200.000,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 430.790,94 (Quatrocentos e Trinta Mil Setecentos e Noventa Reais e Noventa e Quatro Centavos) .

Paço do Lumiar-MA, 31 de Dezembro de 2020

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO
CONTADOR
237125893-87

EDUARDA BEATRIZ CARVALHO SILVA
TITULAR
071 720 483- 93

CRC 008705/O-2

Continua...

Balanco Patrimonial

Empresa: MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ: 05.321.253/0001-80

Endereço: RUA UM, Complemento: QUADRA 02, N.º: 17,

Bairro: LOTEAMENTO NOVA CANAA (MAIOBA-MOCAJITUBA), Cidade: Paço do Lumiar, Estado: MA, CEP: 65130000, Telefone: (98) 83125971

NIRE: 21600097665 - Data: 30/11/2018

Processo:	1702001/2021
Fls.:	764
Rubrica:	

Página 2 de 8
Folha: 2

Fortes Contábil

Conta	Descrição	Nota	31/12/2020
2.07.01.01.01	CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS NO PAÍS		200.000,00 C
2.07.01.01.01.0002	EDUARDA BEATRIZ CARVALHO SILVA		200.000,00 C
2.07.04	RESERVAS		127.783,24 C
2.07.04.01	RESERVAS		127.783,24 C
2.07.04.01.03	RESERVAS DE LUCROS		127.783,24 C
2.07.04.01.03.0004	lucro do Exercício		127.783,24 C
2.07.07	RESULTADO APURADO		77.701,05 C
2.07.07.01	LUCRO/PREJUÍZO ACUMULADO		77.701,05 C
2.07.07.01.01	LUCROS ACUMULADOS		77.701,05 C
2.07.07.01.01.0001	Reserva de Lucro do Exercício anterior		77.701,05 C
Total Passivo			430.790,94 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 430.790,94 (Quatrocentos e Trinta Mil Setecentos e Noventa Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Paço do Lumiar-MA, 31 de Dezembro de 2020

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO
CONTADOR
237125893-87

EDUARDA BEATRIZ CARVALHO SILVA
TITULAR
071 720 483- 93

CRC 008705/O-2

A empresa MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI, atesta que o "Balanco Patrimonial", "Demonstrações do Resultado do Exercício", "Análise pelos índices do Balanco", "Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis" do exercício social de 2020, período de 01/01/2020 a 31/12/2020, foram extraídos do LIVRO DIÁRIO - DIGITAL Nº 006, autenticado na Junta Comercial do Estado do Maranhão -JUCEMA em 08/03/2021 14:59:07 sob o nº 20210345845, Protocolo nº 210345845 de 08/03/2021.

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ: 05.321.253/0001-80

NIRE: 21600097665 - Data: 30/11/2018

Estabelecimentos: 0001 - MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIR; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: RUA UM, Complemento: QUADRA 02, N.º: 17,

Bairro: LOTEAMENTO NOVA CANAA (MAIOBA-MOCAJITUBA), Cidade: Paço do Lumiar, Estado: MA, CEP: 65130000, Telefone: (98) 83125971

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	474.134,86
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	474.134,86
010.01.02	Vendas de Mercadorias	227.580,86
010.01.03	Vendas de Serviços	246.554,00
(=) 030	Receita Líquida	474.134,86
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	93.308,14
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	93.308,14
(=) 060	Lucro Bruto	380.826,72
(-) 070	Despesas Operacionais	253.043,48
070.01	Despesas Administrativas	230.438,46
070.03	Despesas Tributárias	22.605,02
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	127.783,24
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	127.783,24
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	127.783,24

Paço do Lumiar-MA, 31 de Dezembro de 2020

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO
 CONTADOR
 237125893-87

EDUARDA BEATRIZ CARVALHO SILVA
 TITULAR
 071 720 483- 93

CRC 008705/O-2

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ: 05.321.253/0001-80

Mês/Ano: 12/2020

Endereço: RUA UM, Complemento: QUADRA 02, N.º: 17,

Bairro: LOTEAMENTO NOVA CANAA (MAIOBA-MOCAJITUBA), Cidade: Paço do Lumiar, Estado: MA, CEP: 65130000, Telefone: (98) 83125971

Processo:	1702001/2021
Fis.:	766
Rubrica:	1000

Página 4 de 8
Folha: 4

Fortes Contábil

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 474.134,86 / 430.790,94	d030/c1	1,10
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
ILG	Índice de Liquidez Geral 320.158,94 / 25.306,65 + 0,00	c101/c201+c20301	12,65
	Quando o resultado é maior que 1, significa que a empresa tem capacidade de pagar todas suas dívidas e ainda dispõe de uma certa "folga"		
ISG	Índec de Solvencia Geral 430.790,94 / 25.306,65 + 0,00	c1/c201+c20301	17,02
	expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.		
LC	Liquidez Corrente 320.158,94 / 25.306,65	c101/c201	12,65
	resultado obtido for maior que 1, existe uma folga no curto prazo para arcar com as obrigações ou para uma possível liquidação das mesmas		
LI	Liquidez Imediata 102.177,66 / 25.306,65	c10101/c201	4,04
	resultado for maior que 1, existe uma folga no curtíssimo prazo para arcar com as obrigações.		
ML	Margem Líquida (127.783,24 / 474.134,86) * 100	(d200/d030)*100	26,95
	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo (127.783,24 / 430.790,94) * 100	(d200/c1)*100	29,66
	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		

Paço do Lumiar-MA, 31 de Dezembro de 2020

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO
CONTADOR
237125893-87

EDUARDA BEATRIZ CARVALHO SILVA
TITULAR
071 720 483- 93

CRC 008705/O-2

Fim

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Empresa: MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ: 05.321.253/0001-80

Endereço: RUA UM, Complemento: QUADRA 02, N.º: 17,

Bairro: LOTEAMENTO NOVA CANAA (MAIOBA-MOCAJITUBA), Cidade: Paço do Lumiar, Estado: MA, CEP: 65130000, Telefone: (98) 83125971

NIRE: 21600097665 - Data: 30/11/2018

Portes Contábil

Nota 1 - Patrimônio Líquido

1.1 - Resultado do Exercício

1.1.1 - Título

A empresa MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI com sede na R RUA UM, N 17, QUADRA 02, LOTEAMENTO NOVA CANAA (MAIOBA-MOCAJITUBA), PAÇO DO LUMIAR, CEP 651300-000, CNPJ: 05.321.253/0001-80 número de identificação de registro de empresas -NIRE: 21600097665 data do arquivamento dos atos constitutivos: 11/12/2020 elaborou e está apresentando as suas demonstrações contábeis do exercício 01/01/2020 findo em 31/12/2020 de acordo com o modelo contábil para as Micro Empresas e empresas de Pequeno Porte, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), é uma firma individual, tendo como objeto social: 18.11-3-01- Impressão de jornais; 18.13-0-01- Impressão de material para uso publicitário; 18.13-0-99- Impressão de material para outros usos; 18.21-1-00- Serviços de pré-impressão; 43.22-3-02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 45.30-7-02- Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; 46.18-4-99- Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente; 46.39-7-01- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; 46.41-9-02- Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; 46.42-7-02- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 46.46-0-02- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 46.47-8-01- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 46.49-4-01- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; 46.49-4-04- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 46.49-4-08- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 46.51-6-04- Comércio atacadista de equipamentos de informática; 46.51-6-02- Comércio atacadista de suprimentos para informática; 46.52-4-00- Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; 46.63-0-00- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; 46.64-8-00- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 46.73-7-00- Comércio atacadista de material elétrico; 46.91-5-00- Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; 47.24-5-00- Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 47.41-5-00- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 47.43-1-00- Comércio varejista de vidros; 47.44-0-01- Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 47.44-0-02- Comércio varejista de madeira e artefatos; 47.44-0-99- Comércio varejista de materiais de construção em geral; 47.51-2-01- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.51-2-02- Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 47.52-1-00- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 47.53-9-00- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.54-7-01- Comércio varejista de móveis; 47.55-5-02- Comércio varejista de artigos de armarinho; 47.56-3-00- Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 47.57-1-00- Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 47.61-0-01- Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.63-6-01- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 47.63-6-02- Comércio varejista de artigos esportivos; 47.63-6-03- Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; 47.72-5-00- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 47.73-3-00- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 47.89-0-05- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 47.89-0-07- Comércio varejista de equipamentos para escritório; 56.20-1-01- Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; 61.10-8-01- Serviços de telefonia fixa comutada- STFC; 61.10-8-03- Serviços de comunicação multimídia- SCM; 61.90-6-01- Provedores de acesso às redes de comunicações; 61.90-6-02- Provedores de voz sobre protocolo internet- VOIP; 61.90-6-99- Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; 62.01-05-01- Desenvolvimento de programas de

Paço do Lumiar-MA, 31 de Dezembro de 2020

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO
CONTADOR
237125893-87

EDUARDA BEATRIZ CARVALHO SILVA
TITULAR
071 720 483- 93

CRC 008705/O-2

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Empresa: MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ: 05.321.253/0001-80

Endereço: RUA UM, Complemento: QUADRA 02, N.º: 17,

Bairro: LOTEAMENTO NOVA CANAA (MAIOBA-MOCAJITUBA), Cidade: Paço do Lumiar, Estado: MA, CEP: 65130000, Telefone: (98) 83125971

NIRE: 21600097665 - Data: 30/11/2018

Processo:	1702001 / 2021
Is.:	768
Rubrica:	

Página 6 de 8
Folha: 6

Portes Contábil

programas de computador customizáveis; 62.3-1-00- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; 62.04-0-00- Consultoria em tecnologia da informação; 62.09-1-00- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 63.11-9-00- Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; 63.91-7-00- Agência de notícias; 77.33-1-00- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; 82.11-3-00- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 82.19-9-01- Fotocópias; 82.19-9-99- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; 85.99-06-03- Treinamento em informática; 85.99-6-04- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 95.11-8-00- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicações, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não tem empréstimos e financiamentos

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

Paço do Lumiar-MA, 31 de Dezembro de 2020

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO
CONTADOR
237125893-87

EDUARDA BEATRIZ CARVALHO SILVA
TITULAR
071 720 483- 93

CRC 008705/O-2

Continua...

Processo:	17020011	2021
Fls.:	769	Página 7 de 8
Rubrica:		Folha: 7

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Empresa: MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ: 05.321.253/0001-80

Endereço: RUA UM, Complemento: QUADRA 02, N.º: 17,

Bairro: LOTEAMENTO NOVA CANAA (MAIOBA-MOCAJITUBA), Cidade: Paço do Lumiar, Estado: MA, CEP: 65130000, Telefone: (98) 83125971

NIRE: 21600097665 - Data: 30/11/2018

Portes Contábil

O capital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil), totalmente integralizado, apresentando a seguir composição: EDUARDA BEATRIZ CARVALHO SILVA Tem 100% do Capital Social

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Os imóveis contabilizados como propriedade para investimento importam em R\$ 45.622,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos e vinte dois reais).

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venha a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Paço do Lumiar-MA, 31 de Dezembro de 2020

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO
CONTADOR
237125893-87

EDUARDA BEATRIZ CARVALHO SILVA
TITULAR
071 720 483- 93

CRC 008705/O-2

Fim



ASSINATURA ELETRÔNICA


Certificamos que o ato da empresa MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07172048393	EDUARDA BEATRIZ CARVALHO SILVA
23712589387	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2021 15:35 SOB N° 20210348720.
PROTOCOLO: 210348720 DE 09/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101609050. CNPJ DA SEDE: 05321253000180.
NIRE: 21600097665. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/03/2021.
MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Processo:	17020012021
Fis.:	771
Rubrica:	



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO
REGISTRO..... :	MA-008705/O-2
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	237.125.893-87

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 08/03/2021 as 14:07:48.

Válido até: 31/03/2021.

Código de Controle: 7589.1238.0033.3210.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 102 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 102 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 006, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI, estabelecida no(a) RUA UM, nº 17, QUADRA 02, bairro LOTEAMENTO NOVA CANAA (MAIOBA-MOCAJITUBA), CEP 65130-000, cidade Paço do Lumiar, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 05.321.253/0001-80 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21600097665 por despacho de 30/11/2018.

Paço do Lumiar-MA, 1 de Janeiro de 2020

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO
CONTADOR
237125893-87

CRC 008705/O-2

EDUARDA BEATRIZ CARVALHO SILVA
TITULAR
071 720 483- 93



SERVIÇOS ONLINE



ACESSO PÚBLICO \ CONSULTA CADASTRAL

Pesquisa

Informe o tipo de pesquisa

Profissional

Selecione o tipo de busca

CPF/CNPJ

237.125.893-87

Cidade

Selecione...

Pesquisar

Nº Registro	Nome	Categoria	Situação
MA-008705/O	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO	CONTADOR	Ativo

Página 1 de 1

Visualizar: 20

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 102 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 102 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 006, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI, estabelecida no(a) RUA UM, nº 17, QUADRA 02, bairro LOTEAMENTO NOVA CANAA (MAIOBA-MOCAJITUBA), CEP 65130-000, cidade Paço do Lumiar, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 05.321.253/0001-80 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21600097665 por despacho de 30/11/2018.

Paço do Lumiar-MA, 31 de Dezembro de 2020

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO
CONTADOR
237125693-87

EDUARDA BEATRIZ CARVALHO SILVA
TITULAR
071 720 483- 93

CRC 008705/O-2



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

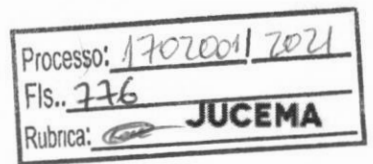
Processo: 1702001 / Página 103 de 103
Fls.: 775
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
07172048393	EDUARDA BEATRIZ CARVALHO SILVA
23712589387	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12101539469 em 08/03/2021, protocolo 210345845. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI
Número de Registro:	21600097665
CNPJ:	05321253000180
Município:	Paço do Lumiar


Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
07172048393	EDUARDA BEATRIZ CARVALHO SILVA	
23712589387	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO	MA008705/O-2

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/03/2021 14:59:07 SOB Nº 20210345845.
PROTOCOLO: 210345845 DE 08/03/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101539469. NIRE: 21600097665.
MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/03/2021

Processo:	1702001/2021
Fls.:	777
Rubrica:	

5º ATO DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI

MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI

CNPJ: 05.321.253/0001-80 NIRE: 21600097665

Pelo presente instrumento particular de alteração, **EDUARDA BEATRIZ CARVALHO SILVA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de RG. N° 0482115320134 SSP/MA e inscrita no CPF sob o n° 071.720.483-93, residente e domiciliada no Condomínio Itapiraco s/n, bloco 03 Apto. 201, bairro Turu, CEP: 65.065-635, São Luís/MA, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob a denominação social de MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI, com sede na Rua Um n° 17, quadra 02, bairro Loteamento Nova Canaa (maioba –mocajituba), CEP: 65.130-000, Paco do Lumiar/MA, com o ato constitutivo registrado na JUCEMA (Junta Comercial do Maranhão) sob o NIRE n° 21600097665, com registro em 03.10.2002, inscrita no CNPJ sob o n° 05.321.253/0001-80, resolve, neste ato, alterar o ato constitutivo, nas condições que seguem:

Cláusula Primeira – Do Objeto Social

A empresa que tinha como objeto social:

A atividade Principal é: 4619200- Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

As atividades secundárias são com os seguintes CNAE:

1811-3/01 - Impressão de jornais

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos (CARDÁPIOS, CARTÕES, DIPLOMAS, ETC);

1821-1/00 - Serviços de pré-impressão

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CARPETES, TAPETES, BRINQUEDOS, ETC);

4639-7/01- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4641-9/02- Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

Processo:	17020011 2071
Fls.:	778
Rubrica:	

- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (INCLUINDO PRODUTOS PARA LIMPEZA HOSPITALAR);
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 6110-8/01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC;
- 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM
- 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 6190-6/02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP;
- 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (COMUNICAÇÕES POR TELEMETRIA, RECARGA DE TELEFONES CELULARES, ETC);
- 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 6201-5/02 - Web design;
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação;
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;

Processo:	1702001 / 2021
Fls.:	779
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 8219-9/01 - Fotocópias;
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; (DIGITAÇÃO DE TEXTOS, REDAÇÃO DE CARTAS E RESUMOS, ETC);
- 8599-6/03 - Treinamento em informática;
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 63.91-7-00-Agências de notícias

Fica alterado para:

A atividade Principal é:

4619200- Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

As atividades secundárias são com os seguintes CNAE

- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4639-7/01- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 1811-3/01 - Impressão de jornais
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos (CARDÁPIOS, CARTÕES, DIPLOMAS, ETC);
- 1821-1/00 - Serviços de pré-impressão
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CARPETES, TAPETES, BRINQUEDOS, ETC);
- 4641-9/02- Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (INCLUINDO PRODUTOS PARA LIMPEZA HOSPITALAR);
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 6110-8/01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC;
- 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM
- 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 6190-6/02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP;
- 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (COMUNICAÇÕES POR TELEMETRIA, RECARGA DE TELEFONES CELULARES, ETC);
- 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 6201-5/02 - Web design;
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação;
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 8219-9/01 - Fotocópias;
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; (DIGITAÇÃO DE TEXTOS, REDAÇÃO DE CARTAS E RESUMOS, ETC);
- 8599-6/03 - Treinamento em informática;
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 6391-7/00-Agências de notícias

4723-7/00-Comércio varejista de bebidas
4634-6/01-Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
4634-6/03-Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
4634-6/99-Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
4635-4/01-Comércio atacadista de água mineral
4712-1/00-Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-minimercados, mercearias e armazéns

O titular resolve consolidar as cláusulas presentes neste ato e demais alterações que passam a ter os seguintes termos e condições:

MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI

CNPJ: 05.321.253/0001-80 NIRE: 21600097665

EDUARDA BEATRIZ CARVALHO SILVA, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de RG. Nº 0482115320134 SSP/MA e inscrita no CPF sob o nº 071.720.483-93, residente e domiciliada no Condomínio Itapiraco s/n, bloco 03, Apt 201, bairro Turu, São Luís/MA, CEP: 65.065-635.

Conforme o Art. 980-A, §§, c/c art.1.054 do Código Civil

Cláusula Primeira- Nome Empresarial

A Empresa Individual da Responsabilidade Individual gira sob a denominação de **MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI**, com sede na Rua Um nº 17, quadra 02, bairro Loteamento Nova Canaa (maioba- mocajituba), CEP: 65.130-000, Paco do Lumiar/MA, podendo a qualquer tempo a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Segunda - Do Objeto Social

O objeto social são as seguintes atividades:

A atividade Principal é:

4619200- Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

As atividades secundárias são com os seguintes CNAE

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

4639-7/01- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

1811-3/01 - Impressão de jornais

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos (CARDÁPIOS, CARTÕES, DIPLOMAS, ETC);

1821-1/00 - Serviços de pré-impressão

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

- 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CARPETES, TAPETES, BRINQUEDOS, ETC);
- 4641-9/02- Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (INCLUINDO PRODUTOS PARA LIMPEZA HOSPITALAR);
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 6110-8/01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC;
- 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM
- 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 6190-6/02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP;

Processo:	17020011 2021
Fls.:	783
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (COMUNICAÇÕES POR TELEMETRIA, RECARGA DE TELEFONES CELULARES, ETC);
6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
6201-5/02 - Web design;
6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação;
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
8219-9/01 - Fotocópias;
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; (DIGITAÇÃO DE TEXTOS, REDAÇÃO DE CARTAS E RESUMOS, ETC);
8599-6/03 - Treinamento em informática;
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
6391-7/00-Agências de notícias
4723-7/00-Comércio varejista de bebidas
4634-6/01-Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
4634-6/03-Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
4634-6/99-Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
4635-4/01-Comércio atacadista de água mineral
4712-1/00-Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-minimercados, mercearias e armazéns

Clausula Terceira – Do capital Social

O capital social é de **R\$ 200.000,00(Duzentos mil reais)**, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuído da seguinte forma:

TITULAR	Quotas	Valor em Real
EDUARDA BEATRIZ CARVALHO SILVA	100%	R\$ 200.000,00
TOTAL	100%	R\$ 200.000,00

Clausula Quarta - Da Administração e uso da Firma

A Empresa será administrada pelo seu Titular **EDUARDA BEATRIZ CARVALHO SILVA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI

Clausula Quinta – Declaração de Desimpedimento

Declaro para os devidos fins que não estou impedido de exercer a atividade mercantil, o comércio ou administração de sociedade mercantil (ou determinado cargo, se for o caso), por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Clausula Sexta- Do Prazo de Duração

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Clausula Sétima - Do Exercício Social

O termino de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Clausula Oitava - Da Declaração

Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Clausula Nona - De Responsabilidade

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa da empresa que será regida pelo regime jurídico de empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

Clausula Décima – Do falecimento ou Incapacidade Superveniente - Falecimento ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Do Foro Fica eleito o foro de desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em **01 via**.

Paço do Lumiar (MA), 25 de fevereiro de 2021.

EDUARDA BEATRIZ CARVALHO SILVA
CPF – 071.720.483-93



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07172048393	



Processo:	170200112021
Fls.:	787
Rubrica:	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 135914/21

Data da

08/03/2021 18:29:33

Inscrição Estadual: 126376166

CPF/CNPJ: 05321253000180

Razão Social: MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI

Endereço: RUA RUA UM, 17 QUADRA02 CEP: 65130000

Telefone: (98)84442178

Município: PACO DO LUMIAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/03/2021 18:29:33



Processo:	1702001/2021
Fls.:	788
Rubrica:	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 016917/21

Data da

10/03/2021 15:53:18

Inscrição Estadual: 126376166

CPF/CNPJ: 05321253000180

Razão Social: MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI

Endereço: RUA RUA UM, 17 QUADRA02 CEP: 65130000

Telefone: (98)84442178

Município: PACO DO LUMIAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

INSC. ESTADUAL: 12.637.616-6 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 02/03/2021
 RAZÃO SOCIAL: MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não
 MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS
 CPF/CNPJ: 05.321.253/0001-80 INSC. CENTRALIZADORA: --
 RAZÃO SOCIAL: MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI TIPO PESSOA: JURÍDICA
 NIRE: 21600097665 CAPITAL SOCIAL: 200.000,00
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 28/02/2020 UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS
 AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 TIPO DE SOCIEDADE: EIRELI
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL DATA OBRIG. EFD: --
 DATA OBRIG. NFE: 01/12/2008 ÁREA UTILIZADA: 0
 CORREIO ELETRÔNICO: ERLI-SANTOS1@HOTMAIL.COM

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO
 CEP 65130-000
 ENDEREÇO RUA RUA UM NÚMERO: 17
 COMPLEMENTO: QUADRA02
 PONTO DE REFERENC.: IGREJA BATISTA BAIRRO: LOTEAMENTO NOVA CANAA (MAIOBA)
 CIDADE: PACO DO LUMIAR ESTADO: MA
 TELEFONE: (98)8444-2178 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL
 CEP --
 ENDEREÇO RUA UM NÚMERO: 17
 COMPLEMENTO: QUADRA 02; BAIRRO: LOTEAMENTO NOVA CANAA (MAIOBA)
 PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA
 CIDADE: PACO DO LUMIAR FAX: --
 TELEFONE: (98)8444-2178
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4619200	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
2	1811301	IMPRESSÃO DE JORNAIS
3	1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4	1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
5	1821100	SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO
6	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
7	4530702	COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
8	4618499	OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO
9	4634601	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
10	4634603	COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR
11	4634699	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS
12	4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
13	4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
14	4641902	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
15	4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
16	4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
17	4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
18	4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
19	4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
20	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
21	4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
22	4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
23	4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
24	4663000	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
25	4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR;
26	4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
28	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
29	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
30	4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
31	4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
32	4743100	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
33	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
34	4744002	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
35	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
36	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
37	4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
38	4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
39	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
40	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
41	4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
42	4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
43	4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA
44	4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
45	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
46	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
47	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
48	4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
49	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
50	4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
51	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
52	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
53	5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
54	6110801	SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC
55	6110803	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
56	6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
57	6190602	PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP
58	6190699	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
59	6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
60	6201502	WEB DESIGN
61	6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
62	6203100	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
63	6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
64	6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
65	6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA
66	6391700	AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS
67	7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
68	8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
69	8219901	FOTOCÓPIAS
70	8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS
71	8599603	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
72	8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
73	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
---------	-------------------	-----------------

Não existem representantes legais para essa inscrição

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

Processo 170.004/2021
Fls. 391
USUÁRIO: 07172048393
DATA: 08/03/2021
HORA: 18:23

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	28/02/2020	--	Ativo
NF-e	01/12/2008	--	Ativo
NFC-e	18/03/2020	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 05.321.253/0001-80 Inscrição Estadual: 12.637616-6

Razão Social: MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA RUA UM

Número: 17 Complemento: QUADRA02

Bairro: LOTEAMENTO NOVA CANAA (MAIOBA)

Município: PACO DO LUMIAR UF: MA

CEP: 65130000 DDD: Telefone: 84442178

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4619200 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE

Principal: MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4634603	COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR
4634699	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4641902	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
1811301	IMPRESSÃO DE JORNALS
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4663000	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4743100	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744002	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Processo: 170200112021
 Fis.: 793
 Rubrica: 1000

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
1821100	SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
6110801	SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC
6110803	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
6190602	PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP
6190699	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
6201502	WEB DESIGN
6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
6203100	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6209100	SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6391700	AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219901	FOTOCÓPIAS
4530702	COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8599603	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4618499	OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4634601	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 16/03/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a 01/12/2008 - (4634601-4634699), 01/09/2009 - (4691500-4639701),
 partir de 01/04/2010 - (4634603-4651601-4649408-4651602-4652400-4619200-
 (CNAE's): 4649401-4530702), 01/07/2010 - (4647801-4673700-4635401-4664800-
 1813099-4646002-4663000-1821100), 01/10/2010 - (4641902-4618499-
 4642702-1813001-4649404), 01/12/2010 - (1811301-6110803-6311900-

08/03/2021

::: Consulta SINTEGRA / ICMS :::

6391700-6190601-6110801-6190602-6190699), 18/03/2020 - (Devido
emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:


Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio
contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de
direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária
derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 08/03/2021

Número da Consulta:

Nova Consulta

Imprimir

Processo: 1702001/2021
Fls.: 794
Rubrica: 

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



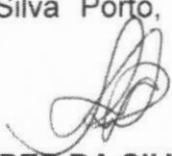
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO

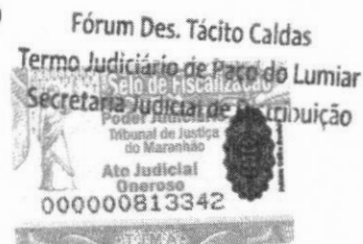
SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO
JUDICIÁRIO DE PAÇO DO LUMIAR, COMARCA DA ILHA
DE SÃO LUIS, ESTADO DO MARANHÃO.

Processo: 1702001/2021
Fls. 795
Rubrica: [assinatura]

CERTIDÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos sistemas de Distribuição **THEMIS PG e PJE** nas varas existentes neste Termo Judiciário, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia **10 de Março do ano corrente**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E INSOLVÊNCIA** contra **MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ nº. 05.321.253/0001-80, com endereço na Rua 01, n. 17, Quadra 02, Loteamento Nova Canaã, Maioba - Mocajituba, Paço do Lumiar/MA.** **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Tácito Caldas", nesta cidade de Paço do Lumiar, capital do Estado do Maranhão. Eu, Larissa Tavares Bessa, Secretária Judicial Substituta, consultei e digitei. E Eu, Rosângela Lopes da Silva Porto, subscrevo e assino. Paço do Lumiar/MA, 10 de Março de 2021.


ROSÂNGELA LOPES DA SILVA PORTO
Secretária Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

Art. 198 do Código de Normas da CGJ - Será de sessenta dias o prazo de validade das certidões judiciais, o que constará, obrigatoriamente, do respectivo escrito oficial.

Art. 199 do Código de Normas da CGJ. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PAÇO DO LUMIAR-MA

Processo: 17020011 2021
Fls.: 796
Rubrica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS
Coordenação de Vigilância em Saúde
Coordenação de Vigilância Sanitária e em Saúde Ambiental

DISPENSA DE ALVARÁ SANITÁRIO

PROC Nº: 020/21 **DISPENSA Nº: 008/21** **ANO:2021**

DE ACORDO COM A LEI Nº 13.874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 (LIBERDADE ECONÔMICA) E A RESOLUÇÃO CGSIM Nº 57/2020, ESSE ESTABELECIMENTO É CLASSIFICADO COMO ATIVIDADE DE BAIXO RISCO OU "BAIXO RISCO A", CONFORME O CNAE ABAIXO, SENDO DISPENSADO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA:

Razão Social: MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI		CNPJ/CPF: 05.321.253/0001-80 MATRIZ	
Nome Fantasia: MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS			
Atividade Principal: 46.19-2-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO (DISPENSADA *)			
Atividade Secundária: 46.39-7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL (DISPENSADA *)			
Endereço: RUA UM, QD. 02, LOTEAMENTO NOVA CANAA		Nº 17	Bairro: MAIOBA-MOCAJITUBA
Responsável Técnico: XX		CR XX	Nº: XXXXXXXXXX

Paço do Lumiar (MA), 10 de fevereiro de 2021.

Anderson Almeida Ribeiro
Químico - CRCB/MA 00128
Coordenador de Vigilância Sanitária e Ambiental
Anderson Almeida Ribeiro

Coordenador de Vigilância Sanitária e Ambiental – SEMUS

ATENÇÃO:

- 1)O presente documento deverá ser afixado em local visível ao público;
- 2)Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidades no estabelecimento;
- 3)Este documento não terá os efeitos de dispensar totalmente a observância das leis e demais normas sanitárias, desta forma esta empresa ainda está passível de vistoria e fiscalizações posteriores e de rotina.